



SEÇÃO: RESENHA

## Na sombra da justiça: o liberalismo do pós-guerra e a transformação da filosofia política, por Katrina Forrester<sup>1</sup>

*En la sombra de la justicia: el liberalismo después de la guerra y la transformación de la filosofía política, por Katrina Forrester*

*In the shadow of justice: postwar liberalism and the remaking of political philosophy, by Katrina Forrester*

**Marcos Fanton<sup>2</sup>**

[orcid.org/0000-0001-5360-3647](https://orcid.org/0000-0001-5360-3647)  
[marcos.fanton@ufsm.br](mailto:marcos.fanton@ufsm.br)

**Walter Valdevino**

**Oliveira Silva<sup>3</sup>**

[orcid.org/0000-0001-7653-4218](https://orcid.org/0000-0001-7653-4218)  
[waltervaldevino@gmail.com](mailto:waltervaldevino@gmail.com)

**Recebido em:** 1 abr. 2021.

**Aprovado em:** 21 set. 2021.

**Publicado em:** 27 dez. 2021.

No começo dos anos 2000, Anthony Simon Laden escreveu uma resenha<sup>4</sup> sobre o massivo trabalho de organização e edição da obra *The Philosophy of Rawls: A Collection of Essays*,<sup>5</sup> realizado por Paul Weithman e Henry Richardson. Em cinco volumes, a obra reúne os principais artigos de interpretação, crítica e defesa da teoria da justiça de John Rawls. A data da resenha marcava a homenagem aos 30 anos de publicação de *Uma teoria da justiça*. O objetivo de Laden era duplo: mostrar como as interpretações mais comuns da justiça como equidade obscureceram seus aspectos filosóficos e políticos mais importantes e fornecer um novo esquema de interpretação que permitiria revigorar e redirecionar futuros trabalhos sobre a filosofia rawlsiana. Influenciado pela publicação de *O liberalismo político*, Laden defendeu que a justiça como equidade seria, no fundo, uma concepção política atual, capaz de justificar as democracias contemporâneas através da deliberação pública. Rawls deveria ser lido como um cidadão rousseauiano que escreve para seus pares, desvelando uma concepção política baseada na reciprocidade entre cidadãos e na estabilidade política.

Parte do esforço de Laden fora o de mostrar que a justiça como equidade não é apenas um projeto em constante modificação diante das críticas de seus leitores, como mantém-se adequada à ideologia política e ao consenso político de nossa época. Em uma nota, Laden rapidamente se desvencilha das críticas a esse último aspecto, afirmando que Rawls



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

<sup>1</sup> Esse artigo recebeu suporte do CNPq/Brasil. Processo n. 439073/2018-9.

<sup>2</sup> Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Santa Maria, RS, Brasil.

<sup>3</sup> Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Seropédica, RJ, Brasil.

<sup>4</sup> LADEN, Anthony Simon. The House That Jack Built: Thirty Years of Reading Rawls. *Ethics*, [S. l.], v. 113, n. 2, p. 367-390, jan. 2003.

<sup>5</sup> WEITHMAN, Paul; RICHARDSON, Henry. *The Philosophy of Rawls: A Collection of Essays*. NY: Routledge, 1999.

não afasta a política de sua teoria, como alguns críticos mais radicais parecem sugerir.<sup>6</sup>

Entretanto, ao completar 50 anos de publicação de *Uma teoria da justiça* agora em 2021, uma das críticas mais recorrentes ao projeto de Rawls como um todo é justamente seu descolamento da realidade política e seu constante processo de despoltização de questões políticas fundamentais.<sup>7</sup> Diante da realidade política das democracias ocidentais contemporâneas, a teoria rawlsiana, com sua perspectiva consensual e estabilizadora, mostra-se impotente e excessivamente idealizada para lidar com questões como desigualdades sociais, racismo, mudanças radicais em relações econômicas e trabalhistas, radicalizações políticas, catástrofes ambientais etc.

Não deixa de ser irônico, nesse sentido, que, no aniversário de 50 anos de publicação de *Uma teoria da justiça*, um dos livros mais polêmicos tenha sido escrito por uma historiadora. Katrina Forrester, professora da Universidade de Harvard, em seu mais recente livro, *In the shadow of justice: Postwar Liberalism and the Remaking of Political Philosophy*, realiza uma espécie de biografia do liberalismo igualitário. O livro vai muito além de Rawls e, de fato, ao lê-lo, pouco ficaremos sabendo sobre sua vida ou sobre seus gostos e relações pessoais. Forrester pretende narrar como *Uma teoria da justiça* se estabeleceu como uma teoria hegemônica na filosofia política anglo-saxã e difundiu conceitos, metáforas e formas de argumentação ao longo dos anos.

No livro, a ideia de "sombra" aparece com, ao menos, dois sentidos distintos. O primeiro deles é o fato de *Uma teoria da justiça* ter estabelecido uma espécie de "marco zero" no âmbito da discussão em filosofia política em língua inglesa. A partir de uma gigantesca pesquisa bibliográfica que esmiúça até as anotações pessoais de Rawls, guardadas no Arquivo Rawls (*John Rawls Papers*),

na Universidade de Harvard, Forrester mostra como o filósofo estabeleceu os pressupostos fundamentais de sua teoria em um contexto de imediato pós-Guerra, e não a partir dos conflitos posteriores surgidos na década de 1960. Ou seja, Forrester mostra, de maneira convincente, que a justiça como equidade não foi uma racionalização da *Great Society* e dos movimentos pelos direitos civis, mas das "ansiedades liberais" das décadas de 1940 e 1950. Com isso, as principais ferramentas conceituais e, mais importante, a principal preocupação política de Rawls foram estabelecidas a partir de um liberalismo segundo o qual a principal função do Estado era estabilizar e regular as instituições capitalistas para permitir um sistema de relações livres entre cidadãos e associações civis.

Contudo, os debates ideológicos, as diferentes teorias políticas e econômicas e o mundo social e ético que forneceram a base para a formulação da justiça como equidade foram imediatamente apagados e esquecidos quando a obra foi publicada, em 1971. A construção do liberalismo igualitário, afirma Forrester, "tem sua origem em um mundo ético esquecido e em um conjunto de batalhas ideológicas que sua própria sombra apagou de vista".<sup>8</sup> Essa leitura histórica da política da filosofia política segue a mesma linha de textos recentes de autores como Samuel Moyn, Jonathan Strassfeld e Joel Isaac.<sup>9</sup> A ideia principal desses historiadores é realizar uma contranarrativa sobre a origem e a influência de ideias e paradigmas teóricos, na tentativa de politizar e desnaturalizar os debates dominantes.

Forrester, do mesmo modo, procura desnaturalizar a narrativa hegemônica de que Rawls "reabilitou" a filosofia política que, antes dele, poderia ser considerada "morta" ou "extinta". Como Charles Mills disse recentemente, isso só é verdade se considerarmos filosofia polí-

<sup>6</sup> LADEN, op. cit., p. 384.

<sup>7</sup> Um panorama da literatura pode ser encontrado nas notas do prefácio do livro de Katrina Forrester.

<sup>8</sup> FORRESTER, Katrina. *In the shadow of justice: Postwar Liberalism and the Remaking of Political Philosophy*. Princeton: Princeton University Press, 2019. p. xi.

<sup>9</sup> MOYN, Samuel. *The last utopia: human rights in history*. Harvard: Harvard University Press, 2012; STRASSFELD, Jonathan. American Divide: The Making of "Continental" Philosophy. *Modern Intellectual History*, [S. l.], v. 17, n. 3, p. 833-866. 2020; ISAAC, Joel. Pain, Analytical Philosophy, and American Intellectual History. In: ISAAC, J. et. al. *The Worlds of American Intellectual History*. New York: Oxford University Press, 2017. p. 202-217.

tica a produção realizada por um punhado de intelectuais de Harvard, Oxford e Princeton.<sup>10</sup> A "indústria Rawls" serviu, com ou sem a intenção explícita de Rawls, de *gatekeeper* do que poderia ser considerado filosoficamente legítimo e de quais temas e questões políticas deveriam estar na agenda dos departamentos de Filosofia e dos principais periódicos da área. Com esse domínio, diferentes tradições e formas de reflexão filosófica foram ignoradas e viveram sob a "sombra" da justiça como equidade – o segundo sentido de "sombra" trabalhado por Forrester.

Como diferentes resenhas cobriram aspectos importantes do livro,<sup>11</sup> nosso objetivo aqui é enfatizar pontos importantes da obra que poderiam ser levados em consideração não apenas para o caso específico da literatura do liberalismo igualitário, mas para a própria disciplina da Filosofia Política. Iremos nos ater, basicamente, ao modo como, na opinião de Forrester, filósofos liberais despolitizaram o debate político a partir da reflexão de instrumentos teóricos específicos da teoria da justiça como equidade. Em particular, enfatizamos o uso da metáfora de sociedade como um "jogo", ideia que estrutura a teoria. Ao longo dos anos, essa ideia e seus pressupostos foram utilizados, em grande medida, para cumprir com os principais objetivos da teoria rawlsiana: a manutenção da estabilidade política em uma sociedade democrática idealizada, baseada no consenso sobre regras constitucionais.

Um dos objetivos fundamentais de Forrester é revelar a dinâmica da relação entre política e filosofia política, isto é, a "política da filosofia política e as implicações políticas de escolhas conceituais".<sup>12</sup> Para isso, a autora segue de perto o curso da história e dos debates ideológicos ao longo das décadas do pós-guerra e mostra "como filósofos (liberais) responderam a eventos políticos, como eles tornaram-se limitados por

suas escolhas teóricas anteriores e como tais escolhas tiveram efeitos de larga escala na história do pensamento do século XX".<sup>13</sup> Esse tipo de relação é expressa por Forrester a partir do "paradoxo" do igualitarismo liberal: Rawls teria elaborado, ao mesmo tempo, uma teoria filosófica extremamente abrangente e flexível, mas com uma concepção política de liberalismo e de justiça específica e restrita.

Essa tensão entre teoria e ideologia, em diferentes contextos políticos, permitiu a constante evolução do paradigma liberal-igualitário ao cobrir pautas políticas de diferentes espectros ideológicos. Contudo, o que poderia ser uma vantagem desse paradigma teve (e tem) um custo político extremamente elevado: a constante despolitização de questões políticas através da retradução dessas questões em problemas passíveis de acomodação dentro de um quadro teórico pré-estabelecido.

Nesse sentido, o livro de Forrester pode ser lido dentro dessa chave de leitura: ao se tornar uma teoria dominante, o paradigma liberal-igualitário, para se perpetuar ao longo do tempo, viu-se obrigado a ignorar ou a reformular debates políticos, enquadrando-os em seus próprios termos. Nas palavras da autora: "depois que a teoria de Rawls tornou-se disponível, seus seguidores olhavam primeiro para sua teoria e, após isso, aplicavam-na para diferentes circunstâncias políticas, ajustando-a como bem entendiam".<sup>14</sup>

Cada capítulo do livro de Forrester estrutura-se mais ou menos da seguinte forma: é apresentada uma descrição de determinado período histórico, com as questões políticas, sociais e econômicas que se destacavam no debate público, e a conseqüente problematização da interação entre o modo como esse período transformou a interpretação do liberalismo igualitário e o modo como esse grupo particular de filósofos liberais

<sup>10</sup> MILLS, Charles. Decolonizing Western Political Philosophy. *New Political Science*, [S. l.], v. 37, n. 1, p. 1-24, 2015.

<sup>11</sup> Apenas para citar algumas resenhas que saíram em periódicos especializados, temos FINLAYSON, Lorna. Rules of the game? *New Left Review*, [S. l.], v. 123, p. 133-141, Maio/jun. 2020; EDMUNDSON, William A. Review *In the shadow of justice*, by Katrina Forrester. *The review of politics*, [S. l.], v. 82, n. 3, p. 520-523, verão 2020; LOVIN, Robin W. Review: *In the shadow of justice*, by Katrina Forrester. *Political theology*, [S. l.], v. 21, n. 8, p. 745-746, 2020.

<sup>12</sup> FORRESTER, op. cit., p. 21.

<sup>13</sup> Ibid., p. xxi.

<sup>14</sup> Ibid., p. xvi.

interpretou os eventos históricos mais salientes, tentando encaixar os debates políticos em seu quadro conceitual-interpretativo. Essa narrativa histórica da justiça como equidade – com uma exploração extremamente rica em detalhes da dinâmica entre política e filosofia política e os processos de despolitização da teoria – deve ser festejada como um feito por si só e poderia valer de lição para qualquer tipo de teoria.

Assim, gostaríamos de destacar dois momentos históricos decisivos abordados por Forrester que ilustram esses processos de despolitização e de contorcionismo conceitual. Neles, a criação de argumentos e conceitos filosóficos modelou, de maneira decisiva, a reflexão filosófica e a estrutura teórica da justiça como equidade. O primeiro momento é o debate sobre a desobediência civil no movimento pelos direitos civis de afro-americanos; o segundo, o debate sobre pobreza e igualitarismo e, em particular, entre intelectuais do Partido Trabalhista inglês com os quais Rawls teve contato, inicialmente, quando passou um ano em Oxford, em 1952.

Está claro, portanto, que a teoria da justiça rawlsiana foi forjada no espírito do início do período de pós-guerra, um momento em que a concepção liberal nutria confiança no Estado como o guardião das regras do jogo da sociedade, isto é, como o defensor da estabilidade constitucional, que permitiria a interação entre agentes e associações civis diversas. Mas, a partir sobretudo da década de 1960, com o movimento dos direitos civis de afro-americanos vindo à tona e o questionamento do “mito da cidadania plena” e do sistema jurídico segregacionista americano, as “regras do jogo” passariam a ser questionadas por uma parcela significativa da população, que se mantinha excluída e oprimida por elas. A pergunta que Forrester se faz é: poderia uma teoria elaborada para preservar a estabilidade das regras constitucionais ser utilizada para legitimar o dissenso e o repúdio dessas mesmas regras por parte dos jogadores sem permitir um estado de anarquia?

Um primeiro passo dado por tais filósofos foi estabelecer uma distinção teórica, que seria realizada completamente na década de 1970, entre teoria ideal e não ideal. Injustiças raciais, para Rawls, não seriam um problema de discussão filosófica, porque eram patentemente injustas e, por isso, requeriam uma abordagem sobre a implementação dos princípios de justiça ou sobre os melhores meios de se garantir a justiça. Como mostra Forrester, no início dos anos de 1960, Rawls escreveu que “as injustiças da Lei Jim Crow não eram um tópico para a discussão filosófica”.<sup>15</sup> Surgia o embrião da discussão atual sobre teorias ideais, não ideias e questões sobre *feasibility*.<sup>16</sup>

O segundo passo foi a maneira como filósofos liberais entraram no debate público ao estabelecer uma relação muito particular com a Filosofia do Direito para compreender a legitimidade do Estado em punir ativistas políticos e os limites morais de obrigação e de obediência dos cidadãos. Em um primeiro momento, teorias da obrigação e da responsabilidade moral elaboradas pela filosofia analítica da linguagem foram reaproveitadas e aplicadas ao contexto específico da sociedade americana. Aqui, o trabalho pioneiro do jurista Herbert Hart e sua visão de “consentimento como participação” foram altamente influentes. Hart entendia que as obrigações de obediência a regras jurídicas surgiam da aceitação, pelos cidadãos, dos benefícios produzidos pela sociedade. Como em um jogo, se a maioria das pessoas está jogando corretamente e possui os benefícios distribuídos de maneira mais ou menos igualitária, elas têm o dever de obediência – isso seria parte do *fair play* do jogo social.

Ao mesmo tempo, ao entrarem no debate público, os filósofos prestaram mais atenção aos ganhos alcançados com a Corte Warren – período de 1953 a 1969, em que, na Suprema Corte dos Estados Unidos, Earl Warren atuou como Chefe de Justiça, aprovando diversas leis e direitos civis – do que com os boicotes, *sit-ins*, protestos e

<sup>15</sup> Ibid., p. 41.

<sup>16</sup> VALENTINI, Laura. Ideal vs. non-ideal theory: a conceptual map. *Philosophy Compass*, [S. l.], v. 7, n. 9, p. 664-654, 2012.

rebeliões realizadas pelas diversas organizações civis de afro-americanos. Isso facilitou uma interpretação da Suprema Corte americana como um modelo de deliberação pública por excelência. De acordo com essa visão, discussões sobre legitimidade e ação política deveriam ser conduzidas como uma espécie de fórum neutro capaz de reformular leis injustas particulares por meio do apelo a princípios fundamentais da sociedade.

Essa amálgama teórica transformou a desobediência civil em um conceito "quase-legal", reduzido à expressão, por meio de atos públicos – ilegais, mas não violentos – do repúdio às leis que distribuem injustamente direitos e oportunidades a cidadãos que estão fazendo parte do jogo da cooperação social. A ação política, portanto, procuraria a correção e a reforma gradual de leis e de instituições particulares. Ela seria um apelo a um suposto consenso moral profundo da sociedade americana e ao senso de justiça de seus cidadãos que se compreenderiam como membros de uma sociedade democrática e igualitária.

O resultado desse conceito de desobediência civil foi sua restrição severa ao que seria o consenso moral dentro da sociedade americana. Sua função seria a estabilização do sistema institucional por meio de sua constante correção. Paradoxalmente, os filósofos, dessa forma, acabaram adotando uma perspectiva com consequências políticas similares à guinada conservadora e punitivista da campanha *Law and Order*, do Presidente Richard Nixon (1969-1974). A metáfora da sociedade como um jogo permitia manter inalterada a compreensão de que a Constituição e o sistema institucional americano eram justos e, no fundo, precisavam apenas de reformas específicas. Questões relativas a injustiças sociais e econômicas, que tinham a capacidade de questionar o sistema econômico como um todo e dependiam de mudanças estruturais mais radicais, trazendo relativa insegurança e instabilidade ao sistema, foram descartadas. Com isso, movimentos sociais e discussões políticas que envolviam pobreza,

desigualdade e opressão (racial e de gênero, por exemplo) foram destituídas de legitimidade.

Essa discussão pública teve consequências políticas nefastas, uma vez que ativistas políticos poderiam perder sua defesa jurídica fornecida pela União Americana pelas Liberdades Civis (ACLU) caso houvesse a compreensão de que certos atos de desobediência civil não se enquadravam como adequados. Segundo Forrester, "em 1968, a união [ACLU] modificou sua política. Ela forneceria assistência para aqueles que desafiaram leis que a ACLU 'considerava como inválidas', o que significava que advogados poderiam decidir caso a caso."<sup>17</sup> Essa visão conservadora mantinha, nesse sentido, a autoridade política do Estado para aplicar punições aos ativistas do movimento civil – algo fortemente criticado por Angela Davis, Howard Zinn e outros intelectuais do movimento *Black Power*.<sup>18</sup>

Em momento algum, o questionamento da metáfora da sociedade como jogo cooperativo foi levado em consideração de maneira mais séria. Assim, a Constituição dos Estados Unidos, a estrutura básica da sociedade americana, os conceitos de cidadania e de sociedade e os processos históricos que permitiram esse estado de coisas extremamente desigual e opressivo ou eram mantidos ou eram destituídos de importância filosófica. Ao apelar ao que "está ali", ao senso de justiça da comunidade americana, as ações de desobediência civil perdiam a capacidade de questionamento e mantinham-se reféns do *status quo*. Essa retradução da desobediência civil e do movimento dos direitos civis permitia manter a visão de que a sociedade americana mantinha um sistema jurídico e social justo, apresentando apenas alguns problemas anômalos e excepcionais. A segregação, a supremacia racial e as consequências da escravidão mantinham-se irrefletidos e sem tratamento filosófico. Da mesma forma, ativistas e diferentes textos sobre desobediência civil e ativismo eram patentemente ignorados, uma vez que confrontavam a visão

<sup>17</sup> FORRESTER, op. cit., p. 61.

<sup>18</sup> Ibid.

otimista e "reformista" do programa liberal. Como bem resume Forrester: "[h]avia pouco espaço, nessa visão, para a reconceitualização dessa comunidade ou das pessoas que a habitavam – pelo menos não uma reconceitualização do tipo que a Nova Esquerda exigia e os movimentos *Black Power* e de libertação das mulheres haviam iniciado enquanto Rawls escrevia".<sup>19</sup>

Perdeu-se, com isso, uma série de debates ideológicos e novas formas de articular a dimensão política. Com a hegemonia do paradigma liberal e a criação da "indústria Rawls", esses debates e a falta de tratamento sobre questões raciais só seriam retomadas décadas mais tarde, com as críticas realizadas por Charles Mills, Tommy Shelby, Brandom Terry e outros. Mesmo a filosofia política de Martin Luther King e sua visão de desobediência civil só receberiam maior atenção recentemente.<sup>20</sup>

Outro momento histórico decisivo que permitiu a modificação da teoria liberal foi o debate sobre a moralidade do mercado e a pobreza, iniciado na década de 1950 na Inglaterra. De um lado, o desenvolvimento da área de escolha pública (*public choice theory*) discutia modelos de decisão sobre sistemas ou esquemas constitucionais. De outro, estava a discussão sobre pobreza, questões distributivas e o papel ético (ou não) do mercado para corrigir desigualdades. O primeiro era um desenvolvimento, basicamente, de libertários da economia e neoliberais; o segundo, de intelectuais do Partido Trabalhista inglês. Ambos tiveram uma influência grande na organização teórica de Rawls.

Com a primeira, Rawls montou a estrutura de sua metodologia. A teoria política deveria estabelecer "as regras do jogo", normalmente como uma visão constitucionalista, permitindo a interação livre entre cidadãos iguais, que mantinham confiança no procedimentalismo e na estabilidade do sistema. Contudo, essa visão

tinha uma ideologia próxima ao capitalismo e à defesa do papel extremamente restrito do governo. Nesse período, Rawls tornou-se, inclusive, um membro da Sociedade Mont Pèlerin, a convite de Milton Friedman.

Porém, os princípios de justiça estabelecidos por Rawls puxavam-no para uma concepção política distinta. Seu princípio da diferença e o papel do Estado e suas instituições exigiam muito mais intervenções estatais do que seus amigos neoliberais permitiam.

Através do debate sobre a "guerra à pobreza" e das discussões no Partido Trabalhista inglês, Rawls foi levado a discutir problemas de redistribuição e de desigualdade – tornando a equalização entre a estabilidade e a igual liberdade difícil de ser realizada. Conceitos como justiça social, altruísmo, necessidade e mérito reviveram a dimensão ética da política e da ciência econômica. Essa "base moral" para princípios de justiça e de distribuição econômica formou uma intersecção entre os domínios da filosofia política, economia e sociologia britânicas, cruciais para Rawls e para discussões atlânticas. A divisão entre altruísmo e autointeresse estava presente em edições da principal revista de debates de filosofia política, a *Philosophy and Public Affairs*, com autores como Kenneth Arrow, Richard Titmuss, A. C. Pigou, Frank Knight e Peter Singer. Na visão de Forrester, Rawls combinou um compromisso ético da comunidade com a tradição humeana da sociedade de mercado. É por isso que muitos críticos o colocam entre o egoísmo e o altruísmo. Mas o objetivo de Rawls era tentar estabelecer uma amálgama formada pela noção de reciprocidade.<sup>21</sup> É através dessas discussões que Rawls conseguirá incluir em sua teoria a linguagem kantiana da autonomia e da inviolabilidade da pessoa e eliminar aquilo que seria "arbitrário de um ponto de vista moral".<sup>22</sup> Esse aprimoramento de sua teoria institucional, com uma base moral

<sup>19</sup> Ibid., p. 69.

<sup>20</sup> Apenas para citar algumas das obras mais recentes: MILLS, Charles. *Black Rights/White wrongs: the critique of racial liberalism*. Oxford: Oxford University Press, 2017; MILLS, Charles. *The racial contract*. NY: Cornell University Press, 2014; SHELBY, Tommie. *Dark Ghettos: injustice, dissent, reform*. Harvard: Harvard University Press, 2016; SHELBY, Tommie, TERRY, Brandom. *To shape a new world: essays on the political philosophy of Martin Luther King Jr.* Harvard: Harvard University Press, 2020.

<sup>21</sup> FORRESTER, op. cit., p. 113.

<sup>22</sup> Ibid., p. 115.

de justiça distributiva, ajudou também na sua recepção posterior em solo britânico.

Forrester quer chamar atenção sobre o núcleo da teoria rawlsiana: a concepção política de sociedade como um jogo. De acordo com essa visão, os jogadores seriam livres e cooperativos mesmo com visões de mundo plurais, uma vez que as regras seriam estáveis, mantendo-se ao longo do tempo, mesmo com as modificações ideológicas recorrentes. Ou seja, mesmo com os movimentos dos direitos civis, mesmo com as guerras e o imperialismo americano em países estrangeiros, mesmo com as crises de fome e econômica da década de 1970, mesmo com as diversas modificações das relações internacionais, permanecia a visão otimista da sociedade americana do pós-guerra, uma sociedade na qual, com regras estáveis e justas, seus cidadãos poderiam estar protegidos contra a desigualdade e a intervenção nas suas vidas individuais e na comunidade. É com esse otimismo subjacente que diversos fenômenos políticos foram despolitizados, suprimidos ou ignorados. A "gramática rawlsiana", com seu teor abstrato e "neutro", gradualmente foi incorporada por diferentes filósofos, que a tornaram o parâmetro para lidar com problemas políticos.

O interessante em se notar, portanto, é que a visão sobre o papel do Estado é modificada de um ponto de vista liberal e ampliada para se adequar aos novos debates políticos: "Iols usos do direito constitucional como uma força conservadora para proteger os negócios foram esquecidos na medida em que a história do *New Deal* foi reescrita como uma vitória do liberalismo social e constitucional".<sup>23</sup> É exatamente nesse contexto político e sociológico que *Uma teoria da justiça* seria lida assim que foi publicada: como uma defesa da *Great Society*, do movimento dos direitos civis e de uma sociedade igualitária. Contudo, o que se esquece é que isso só foi possível com a reformulação dos debates políticos a partir de uma estrutura constitucional em que o consenso

sobre a justiça e a busca por estabilidade política são mantidos como objetivos supremos.

Esses dois debates que destacamos – sobre a desobediência civil e sobre a pobreza e o igualitarismo – constituem o núcleo da exposição de Forrester, isto é, aquilo que ficou à sombra da teoria da justiça. A partir deles e da forma pela qual os demais capítulos da obra são estruturados, também é possível interpretar os diversos debates políticos que se seguiram após a publicação de *Uma teoria da justiça*, como a questão das guerras justas e injustas e as questões ligadas aos problemas do futuro, de justiça intergeracional e problemas ecológicos.

É significativo que essa abordagem histórica de Rawls tenha incomodado vários rawlsianos. Samuel Freeman, por exemplo, elaborou uma resenha crítica de *In the shadow of justice*, com sugestões de Paul Weithman, reafirmando uma defesa do caráter abstrato da teoria ideal de Rawls, dando a entender que Forrester descartaria totalmente a teoria rawlsiana.<sup>24</sup> Entretanto, como a própria autora afirma, não se trata de diminuir a importância nem da obra de Rawls nem da tentativa, por parte do conjunto mais amplo dos filósofos igualitários, de discutir questões sobre a justiça. O objetivo do livro é outro: chamar atenção para as limitações histórico-sociais sobre as visões de mundo de qualquer autor e, como consequência disso, mostrar as insuficiências das tentativas de aplicar o mesmo quadro conceitual a um mundo com condições históricas bastante diferentes nas quais afloraram problemas políticos distintos.

Portanto, neste ano de aniversário de 100 anos de nascimento de Rawls e de 50 anos de publicação de *Uma teoria da justiça*, se quisermos que a Filosofia Política tenha relevância e seja levada a sério como um instrumento efetivo de reflexão sobre graves problemas políticos – como, por exemplo, a incapacidade das democracias liberais de lidar com a questão das desigualdades –, é preciso uma avaliação de fato crítica, e não

<sup>23</sup> Ibid., p. 42.

<sup>24</sup> FREEMAN, Samuel. In the Shadow of Justice: Postwar Liberalism and the Remaking of Political Philosophy. *Notre Dame Philosophical Reviews*, 2021. Disponível em: <https://ndpr.nd.edu/reviews/in-the-shadow-of-justice-postwar-liberalism-and-the-remaking-of-political-philosophy>. Acesso em: 20 set. 2021.

meramente adulatora e reiterativa, da tradição do liberalismo igualitário. Após um suficiente período de distanciamento histórico,<sup>25</sup> já se tornou perfeitamente possível entender o contexto no qual a obra de Rawls foi produzida, as respostas que ofereceu e o que pode ser aproveitado e o que deve ser criticado a respeito de uma teoria que ainda tem peso relevante no âmbito da Filosofia Política.

---

### Marcos Fanton

Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil. Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em Santa Maria/RS, Brasil.

---

### Walter Valdevino Oliveira Silva

Doutor em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), em Porto Alegre, RS, Brasil. Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), em Seropédica, RJ, Brasil.

---

### Endereços para correspondência

#### Marcos Fanton

Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
Av. Roraima, 1000, Prédio 74, 3º andar, sala 306  
Camobi, 97105900  
Santa Maria, RS, Brasil

#### Walter Valdevino Oliveira Silva

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)  
Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL)  
BR – 465, Km 07, sala 5  
23897-000  
Seropédica, RJ, Brasil

*Os textos deste artigo foram revisados pela Poá Comunicação e submetidos para validação do(s) autor(es) antes da publicação.*

---

<sup>25</sup> Veja-se o recente número da revista *Modern Intellectual History*, cujo tema principal é o movimento de "historicização" de Rawls, que, fundamentalmente, pretende refletir e avaliar criticamente as narrativas mais usuais sobre a "filosofia política analítica" e os diferentes desenvolvimentos teóricos tomados (e não tomados) pela disciplina. Para tanto, ver SMITH, Sophie *et al.* The historical Rawls: introduction. In: *Modern Intellectual history*. 2021. p. 1-7.